



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.579.779/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAVEL FAMILY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ORION	NÚMERO 985	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 472
-------------------------------	----------------------	---

CEP 76.204-618	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ESTRELAS	MUNICÍPIO IPORA	UF GO
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASANTOS@TRAVELFAMILY.COM.BR	TELEFONE (64) 9645-6715
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **18:52:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Papel timbrado da licitante)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 40.579.779/0001-66, com sede em IPORÁ - GOIÁS, na AV ORION, PARQUE DAS ESTRELAS QUADRA 24 LOTE 472 Nº 985, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS, Portador(a) do RG sob n° 5433127 e CPF n° 034162961-84, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de

eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

.....,, de 2024.

Local e Data

UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184:40579779000166
Assinado de forma digital por UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184:40579779000166
Dados: 2024.10.10 15:25:54 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
CNPJ 40.579.779/0001-66

Pelo presente instrumento particular, **UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-618, nascida aos 16/01/1989, filha de José Francisco de Assis e Lieci Sudaria de Assis, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 05209397866 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF sob o nº 034.162.961-84. Única titular da empresa **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184**, com sede e foro na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, sn, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.779/0001-66 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás "JUCEG" sob o NIRE 52807122273, em 27/01/2021. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, na forma a seguir:

Cláusula 1ª – A empresa que tem por nome empresarial UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184, altera para **TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Parágrafo único – A empresa que tem por título/nome de fantasia YOUR TRAVEL IPORA, passa para **Travel Family.**

Cláusula 2ª – A Sociedade Empresária Limitada que tem por sede o imóvel situado na cidade Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, sn, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.200-000, altera seu endereço para adequação municipal com complementação de informações e adequação a individualização do CEP, passando seu endereço para a cidade de Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-618.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade que consiste na atividade de serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões, agente de viagens independente, serviços de entretenimento musical, cantor/musico independente, comercio varejista de artigos de colchoaria, comerciante de independente de artigos colchoaria, comercio varejista de artigos de viagem, comerciantes independente de artigos e viagens, comercio e comerciante varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática, passa para a atividade de produção musical; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas; serviços de shows e festas de natureza recreacional; agencia de viagens, serviços de alimentação para eventos e recepções e locação de veículos em condutor.

Cláusula 4ª – O capital social que é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento foi totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país, ficando distribuído entre os sócios na forma a seguir:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
CNPJ 40.579.779/0001-66

<i>Sócia</i>	<i>Quotas</i>	<i>%</i>	<i>Valor Nominal – R\$</i>	<i>Valor Total – R\$</i>
<i>Uérica Sudaria de Assis Santos</i>	<i>100.000</i>	<i>100,00</i>	<i>1,00</i>	<i>100.000,00</i>
Total.....	100.000	100,00	-	100.000,00

Cláusula 5ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – Da administração

A administração da Sociedade Empresária Limitada é exercida pela sócia administradora **Uérica Sudaria de Assis Santos** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da empresa, sempre de interesse da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, alienar bens imóveis e móveis, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

Cláusula 7ª – Da administração de terceiros

Fica facultada a nomeação de terceiros para administração, desde que aprovado pela sócia em conformidade com a legislação.

Cláusula 8ª – Do uso do empresarial

É vedado a sócia o uso do nome em atividades estranhas ao interesse do objeto da empresa, ou assumir obrigações em favor de terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda da prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a empresa, sob pena de nulidade dos mesmos. O uso do nome empresarial deve ser utilizado exclusivamente em prol dos negócios da atividade da empresa.

Cláusula 9ª – Da retira pró-labore

Pelo trabalho da sócia administradora em prol da empresa, ela poderá estabelecer retiradas mensais a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando do exercício da administração.

Cláusula 10ª – Do balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração. Procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apuradas. O lucro poderá ser distribuído de forma antecipada a sócia, através dos levantamentos dos balancetes períodos e em conformidade com a legislação.

Cláusula 11ª – Da prestação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª – Da deliberação empresarial

As deliberações sociais serão tomadas pela sócia, segundo o quórum estabelecido pelo Código Civil, quando for o caso.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
CNPJ 40.579.779/0001-66

Cláusula 13ª – Do falecimento ou interdição

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz, através de alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública, observando as disposições para admissão ou substituição de novos sócios de acordo com o Código Civil. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª - Da dissolução e liquidação da empresa

A sociedade empresária limitada poderá ser extinta por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da empresa, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

Cláusula 15ª– Do desimpedimento da sócia administradora

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 16ª – Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do contrato social, desde que aqui não tenham sido alteradas ou modificadas.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo do Contrato da Sociedade Empresária Limitada”.

ATO CONSTITUTIVO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.579.779/0001-66

UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-618, nascida aos 16/01/1989, filha de José Francisco de Assis e Lieci Sudaria de Assis, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 05209397866 expedida pelo DETRAN-GO e inscrita no CPF sob o nº 034.162.961-84.

Cláusula 1ª – Do nome empresarial e nome de fantasia/título do estabelecimento

A Sociedade Empresária Limitada tem por nome empresarial TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, com o nome de fantasia/título do estabelecimento a expressão de Travel Family.

ATO CONSTITUTIVO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 40.579.779/0001-66

Cláusula 2ª – Da sede, das filiais e outras dependências

A Sociedade Empresária Limitada tem por sede o imóvel situado na cidade de Iporá, Estado de Goiás na Avenida Orion, nº 985, Quadra 24, Lote 472, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-618.

Parágrafo único – A Sociedade Empresária Limitada não possui filiais, podendo, no entanto, estabelecer estas em qualquer lugar do país, ou mesmo fora deste, desde que seja interesse da sócia.

Cláusula 3ª – Do objeto empresarial

O objeto da sociedade empresária consiste na atividade de produção musical; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas; serviços de shows e festas de natureza recreacional; agência de viagens, serviços de alimentação para eventos e recepções e locação de veículos em condutor.

Cláusula 4ª – Do início e prazo de duração

A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2021, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação em vigor.

Cláusula 5ª – Do enquadramento de ME/EPP

A sócia declarou sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Cláusula 6ª – Do capital social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do País neste ato, que fica distribuído na forma a seguir:

<i>Sócia</i>	<i>Quotas</i>	<i>%</i>	<i>Valor Nominal – R\$</i>	<i>Valor Total – R\$</i>
<i>Uérica Sudaria de Assis Santos</i>	<i>100.000</i>	<i>100,00</i>	<i>1,00</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>100.000</i>	<i>100,00</i>	<i>-</i>	<i>100.000,00</i>

Cláusula 7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – Da administração

A administração da Sociedade Empresária Limitada é exercida pela sócia administradora **Uérica Sudaria de Assis Santos** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da empresa, sempre de interesse da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, alienar bens imóveis e móveis, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

Cláusula 9ª – Da administração de terceiros

Fica facultada a nomeação de terceiros para administração, desde que aprovado pela sócia em conformidade com a legislação.

Cláusula 10 – Do uso do empresarial

ATO CONSTITUTIVO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CNPJ 40.579.779/0001-66**

É vedado a sócia o uso do nome em atividades estranhas ao interesse do objeto da empresa, ou assumir obrigações em favor de terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda da prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a empresa, sob pena de nulidade dos mesmos. O uso do nome empresarial deve ser utilizado exclusivamente em prol dos negócios da atividade da empresa.

Cláusula 11ª – Da retira pró-labore

Pelo trabalho da sócia administradora em prol da empresa, ela poderá estabelecer retiradas mensais a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando do exercício da administração.

Cláusula 12ª – Do balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração. Procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apuradas. O lucro poderá ser distribuído de forma antecipada a sócia, através dos levantamentos dos balancetes períodos e em conformidade com a legislação.

Cláusula 13ª – Da prestação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 14ª – Da deliberação empresarial

As deliberações sociais serão tomadas pela sócia, segundo o quórum estabelecido pelo Código Civil, quando for o caso.

Cláusula 15ª – Do falecimento ou interdição

Falecendo ou interdito a sócia, a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz, através de alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública, observando as disposições para admissão ou substituição de novos sócios de acordo com o Código Civil. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 16ª - Da dissolução e liquidação da empresa

A sociedade empresária limitada poderá ser extinta por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da empresa, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

Cláusula 17ª – Do desimpedimento da sócia administradora

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ATO CONSTITUTIVO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 40.579.779/0001-66

Cláusula 18ª – Do foro

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação que lhe for aplicável, ficando eleito o foro da sede da empresa (Iporá-GO), preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estar compreendido, conferido e elaborado nas conformidades da lei, firmo o presente instrumento, que é feito em 01 (uma) via de um lado só.

Iporá-GO., 25 de setembro de 2024

“Assinado Digitalmente”

Uérica Sudaria de Assis Santos

=sócia administradora=



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03416296184	UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2024 14:37 SOB Nº 52206702615.
PROTOCOLO: 243286988 DE 26/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413820915. CNPJ DA SEDE: 40579779000166.
NIRE: 52206702615. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2024.
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.579.779/0001-66
Razão Social: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
Endereço: AV ORION SN QD 24 LT 472 / PARQUE DAS ESTRELAS / IPORA / GO / 76200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100807175579139993

Informação obtida em 10/10/2024 15:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.579.779/0001-66
Certidão nº: 69468042/2024
Expedição: 10/10/2024, às 16:04:02
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.579.779/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.579.779/0001-66
Certidão n°: 36014859/2024
Expedição: 23/05/2024, às 15:17:46
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.579.779/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184

CPF/CNPJ: 40.579.779/0001-66

Endereço: AV ORION, N°s/n°, QD. 0024, LT0472 **Bairro:** PARQUE DAS ESTRELAS **Cidade:** IPORÁ-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal.

Dados de Autenticação

Certidão Número: 43934 - 1

Emitido em: 10/10/2024

Validade: 09/11/2024

Código Verificador:1BIFk9dugJ7d

10/10/2024 - PORTAL DE SERVIÇOS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184**

CPF/CNPJ: **40.579.779/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:01:24 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tFtj6RamNIRa67S6QyQu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.579.779/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:28 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **16B6.1665.1A42.41D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47650125

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	40.579.779/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

```

.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

```

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.664.962 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 OUTUBRO DE 2024** **HORA: 15:51:56:6**

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE CELEBRAM DE LADO COMO **REPRESENTANTE, UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ: 40.579.779/0001-66** sobre nome fantasia TRAVEL FAMILY, estabelecida na Avenida Órion, S/Nº, Bairro Parque das Estrelas CEP 76.200-000 – Iporá – GO. E do outro lado **REPRESENTADO Clayton da Silva Queiroz, nas artes, CLAYTON QUEIROZ, CPF: 323.022.368-31 e RG: 40.999.173-9** estabelecido na Avenida João dos Santos Abreu, Nº 324, CEP: 02566-020, São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **REPRESENTADO** concede ao **REPRESENTANTE** o direito de representante exclusivo e poderá firmar contratos em nome do cantor **CLAYTON QUEIROZ**, em caráter exclusivo para realização de apresentações artísticas em show, ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional no período de 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o **REPRESENTADO** que o seu **REPRESENTANTE** responde pelo mesmo em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para a contratação de suas apresentações podendo





ajustar com terceiros as condições das mesmas, assinar contratos de show e transferir a representação para outros.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo conforme consta na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Iporá – GO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem de pleno acordo, termos e condições deste instrumento assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciam tudo.

Iporá – GO 30 de julho de 2024



Lucia Sudaria de Assis Santos

LUCIA SUDARIA DE ASSIS SANTOS

2. Serviço Notarial e Registral de Iporá - Goiás
Lucia Oliveira de Jesus

RP. Clayton

CLAYTON DA SILVA QUEIROZ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÁ - GOIÁS
 Rua Golânia Número 652 - Centro, Iporá, Goiás, Tel.: (64) 3608-3000

Reconheço por VERDADEIRA o assinatura de LUCIA SUDARIA DE ASSIS SANTOS - Pessoa(s) física(s) conhecida(s). Dou Fé. Reconhecimento de assinatura não atest. teor do documento.
 Iporá-GO 07 de agosto de 2024
 Selo: 03032408012247624300541
 Lucia Oliveira de Jesus - Escrevente

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO MARTA DE VITO AGUILAR DA SILVA
 VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL OFICIAL INTERINA

48 CARTÓRIO Rua Edison Andrade Silva, 2-A, Vila Hebe - São Paulo/SP - CEP: 02765-050 - ☎ 3859-1120 - www.48sp.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) LADY LENE QUEIROZ GONCALVES, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 06 de agosto de 2024.
 Em testemunho da verdade,
 ROSANA FERREIRA DE SOUSA GUILHERMES - ESCRIVENTE
 Firma R\$ R\$ 12,60! Qtd: 1! Selo(s): 1 Ato:AA-0438775

48 CARTÓRIO VILA NOVA CACHOEIRINHA

123356
 FIRMA
 POR ECONÔMICO
 111070AA0638775



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0723502983825-10

Data Emissão:
27/09/2024

Inscrição Estadual:
10865422-2

CNPJ:
40.579.779/0001-66

Nome Empresarial:
TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia:
TRAVEL FAMILY

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA ORION, No. 985, QUADRA24 LOTE 472, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORA - GO, CEP 76204-618

Área:
30 m²

Atividade Econômica Principal:
9001-9/02 - Produção musical

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
8230-0/01 5620-1/02 7911-2/00 7711-0/00
9329-8/99

Titular/Sócio/Administrador:
UERICA SUDARIA DE ASSIS 034.162.961-84
SANTOS/Administrador

Titular/Sócio/Administrador:
UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS/Sócio 034.162.961-84

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.

Assinatura do Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças

EMAIL: arrecadaipora@gmail.com
RUA SAO JOSE, N 11. FONE: (64) 3603-7200

NÚMERO DA NOTA: 00060

SÉRIE: ELETRÔNICA

DATA: 06/05/2024

PÁGINA: 1 de 1

HORA DE EMISSÃO: 12:58:37

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME FANTASIA: YOUR TRAVEL IPORA
CPF/CNPJ: 40.579.779/0001-66
RAZÃO SOCIAL: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
ENDEREÇO: AV ORION, N s/nº
BAIRRO: PARQUE DAS ESTRELAS
CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA
INSC. MUN.: 2129539682
FONE: 76.200-000
CEP: 76.200-000
MUNICÍPIO: IPORÁ - GO
REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: ARINOS
CPF/CNPJ: 18.125.120/0001-80
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA, N 2231
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ARINOS - MG
CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 38.680-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.13	CONTRATO Nº 063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARINOS E A EMPRESA UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 034.162961-84. Processo Administrativo nº 073/2024, Inexigibilidade nº 024/2024.	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$60.000,00

VALOR LÍQUIDO

R\$60.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS R\$ 0,00	+ VALOR DO SERVIÇO R\$ 60.000,00	= BASE DE CÁLCULO R\$ 60.000,00
COFINS R\$ 0,00	- DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	- ISS DEVIDO R\$ 1.800,00
CSLL R\$ 0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	
INSS R\$ 0,00	- DEDUÇÃO R\$ 0,00	
IR R\$ 0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS R\$ 0,00	
	- OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00	

COD. DE VERIFICAÇÃO
06A1-A1DD



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ARINOS - MG

IMPOSTO DEVIDO EM: IPORÁ - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7911200 - Agências de viagens

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO BANCO 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A BANSICREDI AGENCIA 3950 CONTA 65425 6 RAZAO SOCIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ 40579779000166 NOME FANTASIA TRAVEL FAMILY

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://ipora.megasoftservicos.com.br/>

Chave de Acesso da NFS-e

5210208224057977900016600000000002924048844187537



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
29Competência da NFS-e
16/04/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
16/04/2024 13:36:47Número da DPS
45Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
16/04/2024 13:36:47

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

40.579.779/0001-66

Inscrição Municipal

-

Telefone

(64) 9213-4783

Nome / Nome Empresarial

UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184

E-mail

ASANTOS@TRAVELFAMILY.COM.BR

Endereço

ORION, SN, PARQUE DAS ESTRELAS

Município

Iporá - GO

CEP

76200-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

CNPJ / CPF / NIF

41.522.178/0001-80

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

E-mail

-

Endereço

CHIQUELHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO

Município

Baixa Grande do Ribeiro - PI

CEP

64868-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Baixa Grande do Ribeiro - PI

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA DE RENOME NACIONAL CLAYTON QUEIROZ, A REALIZAR NO DIA 27 DE ABRIL DO ANO CORRENTE. CONFORME O CONTRATO N°083/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 055/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024, REFERENTE A UM VALOR DE R\$90.000,00 REAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Baixa Grande do Ribeiro - PI

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 90.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 90.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 90.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO BANCO 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A BANSICREDI AGENCIA 3950 CONTA 65425 6 RAZAO SOCIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ 40579779000166 NOME FANTASIA YOUR TRAVEL IPORA | NBS: 125022000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ****Secretaria Municipal de Finanças**

01.157.536/0001-88

EMAIL: arrecadaipora@gmail.com

RUA SAO JOSE, N 11. FONE: (64) 3603-7200

NÚMERO DA NOTA: **00068**SÉRIE: **ELETRÔNICA**DATA: **23/05/2024**PÁGINA: **1 de 1**HORA DE EMISSÃO: **18:06:56****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME FANTASIA: YOUR TRAVEL IPORA
CPF/CNPJ: 40.579.779/0001-66
RAZÃO SOCIAL: UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184
ENDEREÇO: AV ORION, N s/nº
BAIRRO: PARQUE DAS ESTRELAS
CLASSIFICAÇÃO: MICROEMPRESA

INSC. MUN.: 2129539682
FONE:
CEP: 76.200-000

MUNICÍPIO: IPORÁ - GO
REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: OUROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 16.444.150/0001-24
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: OUROLÂNDIA - BA

CEI:
INSC. MUN.:
INSC. EST.:
CEP: 44.718-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1,0000	12.13	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA DE RENOME NACIONAL CLAYTON QUEIROZ, A REALIZAR NO DIA 15 DE MAIO DO ANO CORRENTE. CONFORME O CONTRATO N°041/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024, REFERENTE A UM VALOR DE R\$ 80.000,00.	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,00%	R\$ 2.400,00	R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**R\$80.000,00****VALOR LÍQUIDO****R\$80.000,00****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	80.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	80.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	2.400,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
9CB7-7D97**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

OUROLÂNDIA - BA

IMPOSTO DEVIDO EM:

IPORÁ - GO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7911200 - Agências de viagens

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO BANCO 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A BANSICREDI AGENCIA 3950 CONTA 65425 6 RAZAO SOCIAL UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ 40579779000166 NOME FANTASIA TRAVEL FAMILY

INFORMAÇÕES IMPORTANTES• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://ipora.megasoftservicos.com.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

Nome: **VERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **5433127 SPTC GO**

CPF: **034.162.961-84** DATA NASCIMENTO: **16/01/1989**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO DE ASSIS**
LIECI SUDARIA DE ASSIS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05209397866** VALIDADE: **07/04/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **19/05/2011**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2211724819

OBSERVAÇÕES

Verica Sudaria de Assis Santos

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2211724819

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **10/05/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR

Manoel Roberto Silva
 Manoel Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

72160455280
 GO148976603

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÁ, GOIÁS

Rua Goiânia Número 652 - Centro, Iporá, Goiás, Tel.: (64) 3603-1568

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia conferi com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.142/49, art. 2º).

Iporá-GO 16 de maio de 2023

Emol./Fundos 21,25% / ISS: R\$6,17.

Selo: 03032305112213924330131.

Brno Henrique Melo Batista - Escrevente Autorizada

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBARRALHAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO.

OFÍCIO DE NOTAS

24933AA058458

IPORÁ-GO

QR CODE



PORTFÓLIO

CLAYTON QUEIROZ

CANTOR GOSPEL
25 ANOS DE MINISTÉRIO



CLAYTON QUEIROZ

É cantor Gospel a mais de 25 anos, nasceu com uma deficiência visual, porém isso não o impediu de viver grandes sonhos como o de viajar o mundo tocando e cantando para JESUS. Onde ele passa desperta e encanta as pessoas com seu talento, motivando-as e mostrando-lhes que tudo é possível se você acreditar.



Exemplo de superação, toca diversos instrumentos, que aprendeu ao longo dos anos. Atualmente Clayton Queiroz Viaja o Brasil e o mundo, levando a palavra de Deus através de sua voz e suas ministrações.



CLAYTON QUEIROZ

Conta com quase 1 milhão de visualizações mensais em seu canal do youtube e mais de 348 mil inscritos, 561 mil Seguidores no Instagram e 100 mil Seguidores em sua página do Facebook. Fora os mais de 180 mil ouvintes mensais em suas plataformas de música, como Spotify, Deezer, Resso, Apple Music, Tidal entre outras.



Ministério
CLAYTON QUEIROZ

 www.youtube.com.br
VISITE O NOSSO CANAL

Ao longo da sua jornada, Clayton Queiroz já gravou mais de 20 músicas que podem ser conferidas em seu canal oficial e Plataformas Digitais, sem contar as inúmeras participações especiais e feats em que o cantor participou em Produções de outros grandes Cantores como Jessé Aguiar, Alisson Santos, Josué Freitas, Os Adoradores na Praça, entre outros. Recentemente em 2022 gravou um DVD ao VIVO com 10 músicas, que estão sendo lançadas ao longo de 2023.

